COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 003/2020

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N 06/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR OSEIA PEREIRA GUEDES.

PRESIDENTE: MARCOS VENICIO RODRIGUES DA SILVA
RELATOR: SILVANIO ALBERTO DA CRUZ
SECRETÁRIO: SIWAL SANT'ANA SOARES

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre o Projeto de Lei n.06/2020, de autoria do Vereador Oseia Pereira Guedes, cuja Súmula:

"Fica o Poder Executivo Municipal proibido de patrocinar ou Promover as festividades do carnaval e dá outras providencias".

PARECER DO RELATOR

Considerando a relevância Pública NO PROJETO DE LEI Nº 06/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR OSEIA PEREIRA GUEDES, sou de parecer favorável a aprovação desta preposição, vez que visa atender ao interesse público.

PARECER DA COMISSÃO

Considerando o Parecer apresentado pelo nobre relator, somos favoráveis ao parecer do mesmo. Desse modo, o Parecer da Comissão de Justiça e Redação é Favorável à Aprovação do Projeto de Lei n. 06/2020, em seu inteiro teor.

É o Parecer.

Colniza, 07 de Maio de 2020

MARCOS VENICIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

SIWAL SANT'ANA SOARES
Secretário

SILVANIO ALBERTO DA CRUZ
Relator

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: camaracolniza@hotmail.com
Av.do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91
Colniza /MT – CEP 78335-000